

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/07/2006

(*) Portaria/MEC nº 1.313, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Faculdade do Sudeste Goiano Ltda.		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sudeste Goiano, com sede na cidade de Pires do Rio, no Estado de Goiás.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.009022/2003-91		
SAPIEnS Nº: 20031005732		
PARECER CNE/CES Nº: 216/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/7/2005

I – RELATÓRIO

A Faculdade do Sudeste Goiano Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, em 10 de agosto de 2003, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sudeste Goiano, com sede na cidade de Pires do Rio, no Estado de Goiás. A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. O Plano de Desenvolvimento Institucional foi aprovado pela Coordenação da SESu responsável pela sua análise.

A Faculdade do Sudeste Goiano foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.219, de 31 de julho de 2002. O Regimento da Instituição foi aprovado pela Portaria MEC nº 1.282, de 22 de maio de 2003. Para averiguar as condições iniciais existentes para a implantação do curso de Direito, a SESu/MEC, por meio do Despacho nº 310/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES /SECOV, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Karine de Souza Silva, da Universidade do Vale do Itajaí/UNIVALI.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 22 de junho de 2004, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado. A Secretaria de Educação Superior/MEC, por meio do relatório SESu/DESUP/COSUP nº 840/2005, de 25 de abril de 2005, também se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito da instituição interessada.

A Comissão de Avaliação informou que *a região onde a IES está inserida possui uma população de aproximadamente 100 mil habitantes e compreende os municípios de Pires do Rio, Cristianópolis, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Urutaí e Vianópolis. Esta região demonstra possuir a potencialidade econômico-político-social para o desenvolvimento da Faculdade do Sudeste Goiano.*

A Instituição interessada possui 15 anos de experiência no ensino fundamental e médio e há 2 anos recebeu autorização para funcionamento dos cursos de Ciências Contábeis e Normal Superior. De acordo com o relatório da Comissão, a Instituição pretende *se constituir num centro de excelência no campo do ensino superior, comprometido com a pesquisa e a extensão universitárias, com a produção e a disseminação de conhecimentos científicos, tendo como áreas de atuação as ciências biomédicas, humanas, sociais e*

tecnológicas, tendo como foco principal o Estado do Goiás e a Região do Sudeste Goiano, participando do esforço nacional para a compreensão dos seus problemas e visando a contribuir para o desenvolvimento econômico-político-social nacional sustentável.

A Faculdade do Sudeste Goiano tem como objetivo ser lugar de referência no Estado do Goiás, assumindo o compromisso institucional de promover o desenvolvimento educacional da Região do Sudeste Goiano através do oferecimento de Ensino Superior nas diferentes áreas do conhecimento, integrado à pesquisa e à extensão.

As ações institucionais da Faculdade têm como objetivos, em médio prazo:

- a) manter um quadro de docentes com, pelo menos, 50% de mestres e doutores, e igual percentual de docentes com experiência de exercício profissional no curso em que atua;*
- b) manter 50% dos docentes em regime de tempo integral ou sua totalidade em regime de tempo integral e vinte horas;*
- c) oferecer ensino de graduação e de pós-graduação de comprovada qualidade, expandindo os seus cursos em forte sintonia com as necessidades da sociedade;*
- d) implantar e consolidar um programa de educação continuada e extensão universitária;*
- e) programar Núcleos de Pesquisas e de Extensão;*
- f) proceder à atualização periódica do Acervo Bibliográfico;*
- g) primar pela formação interdisciplinar e multidisciplinar de seus cursos;*
- h) profissionalizar integralmente o quadro gerencial e de apoio técnico e administrativo da Faculdade;*
- i) disponibilizar infra-estrutura física e tecnológica adequada ao funcionamento das atividades acadêmicas;*
- j) desenvolver e manter um modelo de organização e gestão com altos padrões de eficácia, confiabilidade e capacidade de resposta;*
- l) fazer da qualidade, flexibilidade e prontidão do atendimento à comunidade, destacadamente aos alunos, um fator de diferenciação e reconhecimento da Faculdade.*

As metas estabelecidas pela Faculdade do Sudeste Goiano são:

- a) contratação semestral de professores mediante seleção pública (análise detalhada do currículo e entrevista), primando pela aderência de sua titulação à área da disciplina a ser ministrada, bem como atendo-se à experiência acadêmica na mesma;*
- b) inserção do Docente no quadro de pessoal da IES com regime de trabalho compatível com as atividades de classe e extra-classe desenvolvidas;*
- c) incentivar a dedicação docente à pesquisa e à extensão;*
- d) destinar espaço físico para as atividades de pesquisa e extensão;*
- e) destinar, semestralmente, 3% (três por cento) da receita líquida à atualização do acervo bibliográfico;*
- f) disponibilizar através dos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação da IES a formação humanística, teórico e prática interdisciplinar e multidisciplinar, necessárias ao ensino de qualidade;*
- g) manter um programa informatizado de gestão acadêmico-administrativa;*
- h) promover as adaptações e reformas necessárias nas instalações físicas da IES, tornando-as compatíveis com as atividades de ensino relacionadas a cada curso proposto;*
- i) promover a integração entre Faculdade e comunidade local.*

A Comissão destacou, em seu relatório, a existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. Há concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da Instituição. A representação docente e discente nos órgãos colegiados está prevista. As funções e os órgãos previstos no organograma da IES apresentam condições efetivas de implantação e de funcionamento. O sistema de administração e gestão exibe evidências de oferecer o suporte necessário aos projetos, à implantação e ao funcionamento do curso de Direito. A Instituição demonstrou possuir os recursos financeiros para os investimentos previstos no seu Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI

Constatou-se a existência de um sistema de auto-avaliação institucional e de um sistema de informação capaz de atender aos requisitos administrativos e acadêmicos. Os mecanismos de comunicação possibilitam a articulação entre as suas diversas áreas e permitem a comunicação horizontal, assim como o relacionamento entre os níveis hierárquicos. Os avaliadores verificaram que há coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa, bem como existem suficiência e consistência administrativas.

Há previsão de implantação de ações institucionais que favoreçam a capacitação de docentes, a adoção dos critérios de admissão e de progressão na carreira docente, a implantação do sistema de avaliação dos docentes e as ações de estímulo, tais como o apoio à produção científica, técnica, pedagógica e apoio à participação em eventos. Existe uma política de remuneração docente que possibilita a mobilidade vertical e a horizontal. A carreira do magistério superior enquadrará os professores segundo a titulação, da seguinte forma: Professor Assistente, Professor Associado, Professor Adjunto e Professor Titular ou Catedrático. Há estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, programas de apoio e mecanismos da avaliação desses programas.

O coordenador previsto para o curso de Direito é o Professor Waisman Augusto Rios, mestre em Direito, que tem regime de trabalho em tempo integral e dedicação exclusiva à instituição. Possui experiência acadêmica e profissional de 5 anos de magistério superior e 31 anos de experiência profissional na área jurídica. Há previsão de sua participação e de representação docente em reuniões de órgãos colegiados. Da mesma forma, o apoio didático-pedagógico aos docentes e o atendimento extra classe estão previstos.

No que se refere ao projeto pedagógico, os avaliadores destacaram que os conteúdos ressaltam a contribuição para as modernas tendências da formação interdisciplinar do bacharel em Direito e a concepção do curso demonstra, em seu projeto de autorização, o perfil profissional que se pretende formar. De acordo com o relatório da Comissão, o projeto pedagógico visa a contribuir com a sociedade goiana, promovendo a implementação de um curso que irá formar profissionais especializados, com conhecimento global, que atendam à necessidade de formação de profissionais conscientes da complexidade dos problemas jurídicos do terceiro milênio, bem como da responsabilidade de suas proposições no âmbito das Ordens Social, Política e Econômica. O perfil do profissional do curso de Direito da Faculdade do Sudeste Goiano prevê que o egresso esteja apto ao exercício da profissão nos diversos ramos e modalidades das ciências jurídicas, engajado no contexto histórico e comprometido com o estudo da realidade brasileira, especialmente da Região Centro-Oeste e, particularmente, do Estado de Goiás. O projeto do curso, em seus objetivos, privilegia o que é essencial e estrutural na formação dos alunos e propõe alguns complementos à orientação contida nas diretrizes, tomando-se os currículos como totalidades vivas de uma ampla e sólida formação que expressem o núcleo epistemológico de cada um.

Segundo o relatório da Comissão, em linhas gerais, a proposta do curso prevê que:

1) O perfil desejado do formando de Direito repouse em uma sólida formação geral e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania.

2) O curso proporcione condições para que o formando possa desenvolver as seguintes capacidades: de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir da constante pesquisa e investigação; de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais; capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos; e de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio ao seu exercício profissional.

Observa, ainda, a Comissão, que a Instituição está atenta às expectativas do MEC e da Ordem dos Advogados do Brasil, no que se refere à coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso, à inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso, bem como em relação à carga horária das disciplinas. A interdisciplinaridade encontra-se presente na matriz curricular, com ementas adequadas e bibliografia atualizada. O curso possui um currículo pleno com uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas. A pesquisa e a extensão serão desenvolvidas de maneira articulada e harmônica, objetivando assegurar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e proporcionar assistência continuada ao educando.

Conforme os avaliadores foi possível verificar os seguintes aspectos no projeto do curso: a existência dos objetivos; perfil dos egressos; adequação ao PDI; coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; adequação da metodologia de ensino às características do curso; inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular; dimensionamento da carga horária das disciplinas; interdisciplinaridade da matriz curricular; adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas; adequação e atualização da bibliografia; atividades complementares; estágio supervisionado ou atividade equivalente; trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório; coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso; e proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.

Para o primeiro período do curso, serão contratados 13 docentes, dos quais 10 são mestres (77%), e 3 são especialistas (23%). Todos os docentes possuem formação adequada às disciplinas que irão lecionar. Do total de docentes, 78% possui experiência no ensino superior e 92% tem experiência profissional de mais de 3 anos. Com relação ao regime de trabalho do corpo docente, 2 professores serão contratados em regime de tempo integral, 9 em regime de tempo parcial e 2 serão horistas.

As instalações da Instituição são adequadas, com prédio próprio para o curso de Direito, com salas de aula mobiliadas, quadros e equipamentos de ventilação de teto. As instalações destinadas aos docentes possuem três terminais de computadores ligados em rede e Internet, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. As instalações para a coordenação do curso possuem um terminal de computador em rede. O auditório possui capacidade para 120 pessoas e equipamento de multimídia, TV 29 polegadas, projetor e retro projetor. As instalações sanitárias contam com banheiros adequados aos portadores de necessidades especiais, bem como todas as instalações possuem condições de acesso para portadores de

necessidades especiais e infra-estrutura de segurança adequada. A manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos são, da mesma forma, adequadas.

A Comissão informou que existe um plano de expansão para construção de novas salas de aula, biblioteca, auditório, cantina e o Núcleo de Prática Jurídica e, em longo prazo, a construção de uma sede definitiva em terreno já adquirido pelos mantenedores. A área física da biblioteca possui condições de armazenagem, de preservação e de disponibilidade, e está localizada no andar térreo, o que facilita o acesso aos portadores de necessidades especiais. Existem cabines individuais de estudo e sala para estudo em grupo com divisórias.

Segundo o relatório da Comissão, o acervo conta com títulos indispensáveis ao curso de Direito e títulos adicionais em áreas correlatas. Há um livro para 15 estudantes, no mínimo, tendo-se presente as disciplinas constantes no primeiro ano nas várias referências básicas e complementares, clássicos e outros títulos. O número de periódicos é adequado e existem 12 assinaturas de revistas generalistas e 3 assinaturas de jornais. O acervo compreende também a coleção de normas para elaboração de trabalhos acadêmicos. Não existem base de dados integral e recursos de multimídia. O acervo está patrimoniado e informatizado no Sistema CDU. A biblioteca disponibiliza, ainda, 4 terminais *online* de consulta ao acervo, e os alunos podem fazer reserva e empréstimo de livros pela Internet. O número de funcionários da biblioteca é adequado, com uma bibliotecária e quatro auxiliares.

Há uma política de aquisição, que prevê a oportunidade do professor solicitar livros e material bibliográfico para sua disciplina, o que permite um intercâmbio dos interesses do professor com a melhor utilização da biblioteca, exercendo sua função de fomentar os cursos. O plano de atualização e de expansão das instalações físicas e do acervo da biblioteca encontra-se contemplado no PDI. O laboratório de informática possui 25 computadores ligados em rede. Para o primeiro ano do curso não existem atividades em laboratórios específicos, como Núcleo de Prática Jurídica; porém, o plano de expansão prevê área para sua construção.

O relatório da Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os percentuais abaixo:

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	100%
Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)	100%	100%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	85,71%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	88,89%

Ao final de seu relatório, a Comissão Avaliadora assim se manifestou:

A comissão designada, tendo realizado a visita in loco a fim de verificar a existência das indispensáveis condições para autorizar o funcionamento do Curso Bacharelado em Direito da Faculdade do Sudeste Goiano, mantida pela Faculdade do Sudoeste Goiano Ltda., despacho 0310/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, após verificar as condições existentes para o primeiro ano de curso relativos: à infra-estrutura administrativa e acadêmica, com especial atenção para a adequação entre esta e o projeto do curso proposto, demais instalações e condições materiais didático-pedagógicas pertinentes ao ensino jurídico disponíveis na IES, também as condições físicas gerais, inclusive de manutenção e limpeza nas dependências; às formas de

acesso proposta para o curso; às atividades culturais; às medidas permanentes de atenção aos alunos; à comprovação da qualificação e das condições pertinentes declaradas, relativas ao plano de carreira; aos perfis específicos e aos contratos de trabalho do corpo docente da IES; ao compromisso de contratação dos docentes nomeados no projeto do curso; ao termo de compromisso de cada docente, especificando carga horária a ser dedicada ao curso proposto; à assistência pedagógica ou didática aos docentes; às políticas e programas de incentivos e benefícios; à produção científica, técnica, pedagógica, cultural e artística dos docentes. Em face do acima relatado, considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação in loco, efetuada em Pires do Rio em Goiás, encaminhamos e indicamos favoravelmente ao funcionamento do Curso de Direito da Faculdade do Sudeste Goiano, concordando com a abertura de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, tendo como ingresso no primeiro semestre de cada ano, no turno matutino, uma turma de 50 (cinquenta) alunos e, no período noturno, uma turma de 50 (cinquenta) alunos, e no segundo semestre uma turma de 50 alunos no período noturno. Este é o parecer.

E assim concluiu o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 840/2005:

“Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Sudeste Goiano, instalada na Avenida Lino Sampaio, nº 79, Bairro Centro, na cidade de Pires do Rio, no Estado de Goiás, mantida pela Faculdade do Sudeste Goiano Ltda, com sede na mesma cidade e Estado. Recomenda-se, ainda, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade do Sudeste Goiano, pelo prazo de cinco anos. À consideração superior”.

II – VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, acompanho as conclusões dos Relatórios da Comissão de Avaliação e da SESu/MEC e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Sudeste Goiano, na Avenida Lino Sampaio, nº 79, bairro Centro, na cidade de Pires do Rio, no Estado de Goiás, mantida pela Faculdade do Sudeste Goiano Ltda., com sede na mesma cidade e Estado, aprovando, também, com este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Faculdade do Sudeste Goiano, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 6 de julho de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de julho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente